



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200
E-mail: superintendencia@he.uftm.edu.br

Portaria n.º 21, de 29 de janeiro de 2018

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Designar Eliene Machado Freitas Félix, Diretora Clínica e Chefe da Divisão Médica; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Taciana Fernandes Araújo Ferreira, Responsável pelo Setor de Urgência e Emergência; Juliana Souza Alencar, Representante da Chefia da Divisão de Enfermagem; Antônio Carlos de Oliveira Menezes, Representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica; Rita de Cássia Rodrigues Reis, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Edward Meirelles de Oliveira, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde; Rogério Duarte da Silva, Chefe da Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação; Vanilda Aparecida Santana Paulino, Responsável pela Unidade de Monitoramento, Avaliação e Estatística; Maria Cristina Strama, Gerente Administrativa; Ayres Alexandre Carlos de Menezes, Representante do Aplicativo de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Sérgio de Oliveira, Representante do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Luciana Paiva, Representante do Núcleo de Segurança do Paciente e Pollyana Silva Vieira secretária, para comporem, sob a presidência da primeira servidora e vice-presidência da segunda servidora, a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística do HC-UFTM.

Art. 2.º Também integram esta Comissão um representante de cada departamento dentro do HC (Materno-Infantil, Clínica Médica e clínica Cirúrgica), um representante dos médicos residentes, indicado pela Comissão de Residência Médica e um aluno do curso de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa.

Art. 3.º Na impossibilidade de comparecimento às reuniões, os membros deverão indicar um substituto para representá-los.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, altera a Portaria n.º 139, de 17 de julho de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende